

PUBLICADO NO ÁTRIO MUNICIPAL

de 29.06.15 a 07.07.15

Carimbo e Assinatura

Chirly Bragança Gularte

Assessor Especial Nível I

Port. 09/2014



Publicado no Mural da Câmara

de 29.06.15 a 07.07.15

Sabrina P. Camargo

Carimbo e Assinatura

Sabrina da Costa Camargo
Agente Administrativo

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARECIS
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO**

Rua Jair Dias, 150, Centro, 76.979-000, Parecis/RO, CNPJ: 84.745.363/0001-46, pmparecisro@hotmail.com, Fone: (69) 3447-1051.

LEI ORDINÁRIA Nº 530/2015.

"Abre Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente no valor de R\$ 190.000,00 (Cento e noventa mil reais), e mais R\$ 20.627,25 (vinte mil seiscentos e vinte sete reais e vinte e cinco centavos), por Superávit Financeiro no valor total R\$ 210.627,25 (duzentos e dez mil seiscentos e vinte sete reais e vinte e cinco centavos) repassados via Termo de Convênio n.º 025/2014/DER/RO, conf. LEI 4320/64, artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARECIS/RO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município de Parecis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Lei:

Artigo 1º - Abre Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente no valor de R\$ 190.000,00 (Cento e noventa mil reais), e mais R\$ 20.627,25 (vinte mil seiscentos e vinte sete reais e vinte e cinco centavos), por Superávit Financeiro valor referente saldo em conta convênio Banco Brasil Agencia 4006-1, Conta 11.704-8, depósito feito de contrapartida e parte convenio e rendimentos no exercício de 2014, totalizando o valor de R\$ 210.627,25 (duzentos e dez mil seiscentos e vinte sete reais e vinte e cinco centavos), repassados via Termo de Convênio n.º 025/2014/DER/RO Processo n.º 01-1420.00845-0001/2014, a execução de 13,693 (treze quilômetros e seiscentos e noventa e três metros) de recuperação de estradas vicinais com limpeza lateral, conformação de plataforma e revestimento, para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Artigo 2º - CRIA e SUPLEMENTA a ficha de dotação orçamentária abaixo relacionada:

SUPLEMENTA:

02.05.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

26.782.0015.2086 – RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS CONVÊNIO EST. n.º 027/2014/DER/RO

ELEMENTO DESPESA		VALOR
33.90.39	Outros serviços terceiros Pessoas Jurídicas	R\$ 210.627,25
Total		R\$ 210.627,25

Handwritten signature/initials.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARECIS
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO**

Rua Jair Dias, 150, Centro, 76.979-000, Parecis/RO, CNPJ: 84.745.363/0001-46, pmparecisro@hotmail.com, Fone: (69) 3447-1051.

Artigo 3º - Para cobertura do Crédito Adicional Aberto no art. 1º desta lei, serão utilizados os recursos repassados **via Termo de Convênio n.º 025/2014/DER/RO, Valor R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)** e mais **R\$ 10.000,00 (dez reais), contra partida R\$ 627,25 (seiscentos e vinte sete reais e vinte e cinco centavos) de rendimentos dos valores financeiros depositado** na conta convênio Banco Brasil Agencia 4006-1, Conta 11.704-8, depósito feito de contrapartida e parte convenio no exercício de 2014, totalizando o valor Total de **R\$ 210.627,25 (duzentos e dez mil seiscentos e vinte sete reais e vinte e cinco centavos)**, Sendo decorrente de Emenda Parlamentar de Aatoria da ES - Deputada Estadual Ana Lucia Dermani de Aguiar, (Ana da 08), para execução de 13,693 (treze quilômetros e seiscentos e noventa e três metros) de recuperação de estradas vicinais com limpeza lateral, conformação de plataforma e revestimento.

Artigo 4º - O crédito previsto na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual - PPA e a Lei de Diretriz Orçamentária - LDO, para o exercício financeiro de 2015, nas rubricas de Receita e Despesas, nas Unidades Orçamentárias e funcionais Programáticas.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Parecis-RO, 29 de junho de 2015.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal
Parecis-RO